



Demonstrações Financeiras

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (CNPJ: 41.046.275/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. -
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021
e Relatório do Auditor Independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento m Participações em Infraestrutura

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora do Fundo")

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento m Participações em Infraestrutura ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de agosto (data de início de atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento m Participações em Infraestrutura em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 27 de maio de 2022, emitimos relatório de auditoria sem modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento m Participações em Infraestrutura, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a retificação do valor justo da companhia investida na data base. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de investimento em ações de companhia de capital fechado, mensuradas ao seu valor justo, incluindo adiantamento para futuro aumento de capital, totalizava R\$ 10.141 mil, representando 117,99% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa nº 5, incluem a metodologia de *Adjusted Book Value*, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida. O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do período.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, verificação do contrato de aquisição das ações, a documentação societária suporte referente ao adiantamento para futuro aumento de capital, bem como o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital fechado, que está consistente com a avaliação da Administradora do

Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

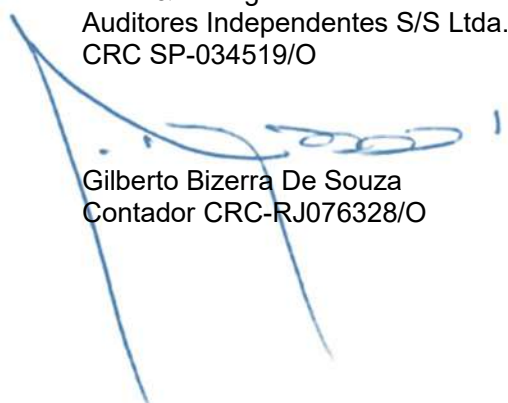
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC-RJ076328/O

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira**Em 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

		31/12/2021		
<u>Ativo circulante</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>Quantidades</u>	<u>Mercado / Realização R\$ Mil</u>	<u>% sobre PL</u>
<u>Caixa e equivalentes de caixa</u>			867	10,08%
<u>Disponibilidades</u>			1	0,01%
BRL Trust DTVM S.A.	4		1	0,01%
<u>Cotas de fundos de investimentos</u>		404,065	866	10,07%
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP	4	404,065	866	10,07%
<u>Não circulante</u>			10.141	0,00%
<u>Títulos e valores mobiliários</u>			10.141	0,00%
<u>Renda variável</u>		7.600.973	10.141	117,99%
Ações companhias fechadas	5	7.600.973	10.141	117,99%
<u>Total do ativo</u>		7.601.377,065	11.008	128,07%
<u>Passivo circulante</u>			2.413	28,07%
<u>Outras obrigações</u>			2.413	28,07%
Obrigações com ações a pagar			2.363	27,49%
Auditoria e custódia			16	0,19%
Taxa de administração			20	0,23%
Consultoria e assessoria			14	0,16%
<u>Patrimônio líquido</u>			8.595	100,00%
<u>Total do passivo e patrimônio líquido</u>			11.008	128,07%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado**Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) à 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Período de 20/08/2021 à 31/12/2021
Ações de companhias fechadas		40
Resultado com ações		40
Cotas de fundos de investimentos		104
Resultado com aplicação em cotas de fundos	4	104
Demais despesas/receitas	8	(159)
Taxa de administração	14	(86)
Consultoria e assessoria		(47)
Auditoria e custódia		(16)
Demais receitas e despesas operacionais		(9)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Resultado do período		(15)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido**Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) à 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Emissões de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
<u>Saldos em 20 de agosto de 2021</u>		-	-	-
Cotas emitidas	10	8.610	-	8.610
Resultado do período		-	(15)	(15)
<u>Saldos em 31 de dezembro de 2021</u>		<u>8.610</u>	<u>(15)</u>	<u>8.595</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente**Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) à 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais)

	Período de 20/08/2021 à 31/12/2021
<u>Resultado do período</u>	<u>(15)</u>
Outros resultados abrangentes	-
<u>Resultado abrangente do período</u>	<u>(15)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) à 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	Período de 20/08/2021 à 31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com aplicação em cotas de fundos	104
Pagamentos de taxa de administração	(66)
Pagamento de taxa de consultoria	(33)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(1)
Pagamentos de outras despesas administrativas	(9)
<u>Caixa líquido das atividades operacionais</u>	<u>(5)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Compras de ações de companhias fechadas	(7.738)
<u>Caixa líquido das atividades de investimentos</u>	<u>(7.738)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Recebimentos de integralizações de emissões de cotas	8.610
<u>Caixa líquido das atividades de financiamentos</u>	<u>8.610</u>
<u>Aumento do caixa e equivalente de caixa</u>	<u>867</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	867
<u>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</u>	<u>867</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações foi constituído em 18 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas. O prazo de duração reflete a intenção explícita dos titulares de cotas de encerrar o Fundo após 10 anos da primeira subscrição de cotas, devendo o Fundo ser liquidado com o resgate das cotas no término do prazo de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residente ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados definido pelo artigo 9-B da Instrução CVM 539/13.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O período de investimento do Fundo será de até 4 anos, a contar da partir da última integralização de cotas, quando o “Fundo” realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período poderá ser reduzido ou encerrado antecipadamente mediante a aprovação de cotistas representando 75% das cotas emitidas pelo Fundo.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

I obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos cotistas.

A Administradora do Fundo vem avaliando, em cada caso dos fundos por ela administrados, a necessidade de divulgação de fato relevante e de alterações nas projeções e estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pelo COVID-19. Estes eventos podem ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, todavia salientamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

A administradora não acredita que haja impacto financeiro nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, como resultado destes eventos. A administradora reforça que segue empenhando seus melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica do Fundo, e estão monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do período de 20 de agosto de 2021 (data de início das atividades) à 31 de dezembro de 2021 estão sendo reapresentadas pela Administradora, uma que após a emissão do relatório de auditoria anterior das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, foi identificado que foi reconhecido incorretamente na demonstrações do resultado do período do Fundo na rubrica de "Resultados com ações", o valor de R\$ 2.403, sendo o valor correto é R\$ 40, bem como deixou-se de reconhecer no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, no passivo, uma obrigação no montante de R\$ 2.403, e consequentemente, o patrimônio líquido do Fundo estava sobreavaliado em R\$ 2.333.

Em observação Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", estamos apresentados abaixo, os efeitos das demonstrações financeiras, decorridas da natureza dos erros acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

Demonstração do resultado	Conforme apresentação das demonstrações financeiras emitidas em 27/05/2022	Ajustes	Reapresentação
Ações de companhias fechadas	2.403	(2.363)	40
Resultado com valor justo das ações	2.403	(2.363)	40
Cotas de fundos de investimentos			
Resultado com aplicação em cotas de fundos	104	-	104
	104	-	104
Demais despesas/receitas	(159)	-	(159)
Taxa de administração	(86)	-	(86)
Auditoria e custódia	(16)	-	(16)
Consultoria e assessoria	(47)	-	(47)
Demais receitas e despesas operacionais	(9)	-	(9)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(1)
Resultado do período	2.348	(2.363)	(15)

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Balanco patrimonial

	Conforme apresentação das demonstrações financeiras emitidas em 27/05/2022	Ajustes	Reapresentação
<u>Ativo circulante</u>			
<u>Caixa e equivalentes de caixa</u>	867		867
<u>Disponibilidades</u>	1		1
BRL Trust DTVM S.A.	1		1
<u>Cotas de fundos de investimentos</u>	866		866
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP	866		866
<u>Não circulante</u>	10.141		10.141
<u>Títulos e valores mobiliários</u>	10.141		10.141
<u>Ações de companhias fechadas</u>	-		-
<u>Renda variável</u>	10.141		10.141
Ações companhias fechadas	10.141	-	10.141
<u>Redução de capital</u>	-		-
<u>Outros créditos</u>	-		-
<u>Total do ativo</u>	11.008	-	11.008
<u>Passivo circulante</u>	50		2.413
<u>Outras obrigações</u>	50		2.413
Obrigações com ações a pagar	-	2.363	2.363
Auditoria e custódia	16		16
Taxa de administração	20		20
Consultoria e assessoria	14		14
<u>Patrimônio líquido</u>	10.958	2.363	8.595
<u>Total do passivo e patrimônio líquido</u>	11.008		11.008

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(Conforme apresentação das demonstrações financeiras emitidas em 27/05/2022)

	Emissões de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
<u>Saldos em 20 de agosto de 2021</u>			
Cotas emitidas	8.610		8.610
Resultado do período	-	2.348	2.348
<u>Saldos em 31 de dezembro de 2021</u>	8.610	2.348	10.958
<u>Reapresentação</u>			
<u>Saldos em 20 de agosto de 2021</u>			
Cotas emitidas	8.610		8.610
Resultado do período		(15)	(15)
<u>Saldos em 31 de dezembro de 2021</u>	8.610	(15)	8.595

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 26 de setembro de 2023.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior à 90 dias.

c) Ações de companhia de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes dessa avaliação, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado.

Em 31 de dezembro de 2021, as ações integrantes a carteira do Fundo, estão registradas pelo valor do custo de aquisição, acrescidos dos aportes de capital do Fundo na companhia investida, uma vez que as Companhias Investidas estão em fase pré-operacional, sendo assim, a Administradora não possui informações suficientes para estimar o valor justo das ações e que nesse momento, o custo de aquisição representa de forma mais confiável o valor justo das ações.

d) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundos".

e) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2021, a composição dos ativos integrantes do subgrupo "Caixa e equivalente de caixa", no balanço patrimonial são representados por depósitos a vista e aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme abaixo:

	31/12/2021
Disponibilidades – depósito à vista	1
Cotas de fundos de investimento (*)	866
Total	867

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP

Composição da carteira:

Cotas de fundos de investimento financeiros

O Fundo detém 404,0650537 cotas, representada pelo montante de R\$ 866 do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo tem como objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2021 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 28 de julho de 2021.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, foram apropriadas receitas no montante de R\$ 104 registrado na rubrica de resultado com aplicações em cotas de fundos

5. Ações de companhias fechadas

No período de 20 de agosto (data de início de atividades) à 31 de dezembro de 2021 a carteira do Fundo é composta conforme abaixo:

Ações de companhias fechadas	Custo de aquisição	Resultado com ações	Valor contábil dez/2021	% de participação
Athon Desenvolvimento Ltda.	7.738	40	7.778	100,00%
Total	7.738	40	7.778	100,00%

A Athon Desenvolvimento Ltda. ("Sociedade" e/ou "Empresa") foi constituída em 12 de novembro de 2020, é uma sociedade limitada, com prazo de duração indeterminado. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Periquito 264, sala 05, Vila Uberabinha.

A companhia tem por objeto social a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a empresa tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; participação em outras sociedades; e demais entidades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da empresa.

Em 15 de outubro de 2021 em 3ª alteração do contrato social da companhia, houve a alienação de ações por parte dos acionistas sendo como comprador o Fundo, onde foram alienadas 770.691 ações pelo valor de R\$ 938.

Em 16 de novembro de 2021 o Fundo concordou em realizar aporte de recursos financeiros na companhia, no montante total de R\$ 6.800, a título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") com vencimento em 16/09/2022.

Em 01 de dezembro de 2021 em 4ª alteração do contrato social da companhia, foi aprovado o aumento do capital social da companhia, que passou de R\$ 801 para R\$ 7.601 mediante a criação de 6.800.000 novas ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Considerando seu direito de preferência na subscrição de 257.720 ações do aumento de capital previsto no contrato a Athon Holding, neste ato, cede a integralidade de sua preferência na subscrição de tais ações para o Fundo, nos termos do artigo 1.057 combinado com o §2º do art. 1081 da Lei nº 10.406/2002.

Em razão da cessão de preferência e, considerando o direito de preferência que o Fundo possui na subscrição

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

de 6.542.280 ações o Fundo subscreve a totalidade das 6.800 novas ações, as quais integraliza, neste ato, por meio da conversão de créditos detidos contra a companhia decorrente do adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC.

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da companhia é de R\$ 7.601 dividido em 7.601.073 ações, com valor nominal de R\$ 1 totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Demais companhias fechadas investidas.

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possui também as seguintes companhias fechadas, em fase pré-operacionais, adquiridas através por meio do contrato de cessão e transferências de cotas, celebrado em 31 de dezembro de 2021, pelo valor de R\$ R\$ 2.363, conforme composição abaixo:

Denominação social	Quantidades de cotas	R\$	% de participação
ATHON ENERGIA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICOS 4 LTDA	354.117	354	100%
ATHON ENERGIA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICOS 8 LTDA	65.117	65	100%
ATHON CAMPOS DOS GOYTACAZES 400 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	22.141	22	100%
ATHON ICEM 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	21.297	21	100%
ATHON ICEM 104 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA,	21.297	21	100%
ATHON ICEM 105 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	21.297	21	100%
UFV MARABA V EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.910	21	100%
ATHON MORRO AGUDO 101 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.154	20	100%
ATHON MORRO AGUDO 102 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.910	21	100%
ATHON MORRO AGUDO 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.910	21	100%
UFV PAULISTA XIII EQUIPAMENTOS LTDA.	174.519	175	100%
ATHON TIMON 202 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	25.891	26	100%
ATHON TIMON 203 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	25.567	26	100%
ATHON Ufv 20 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.936	21	100%
ATHON Ufv 23 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	40.488	40	100%
ATHON Ufv 24 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	1.331	1	100%
ATHON Ufv 30 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	21.005	21	100%
de ATHON Ufv 31 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	3.355	3	100%
ATHON Ufv 32 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	3.568	4	100%
ATHON Ufv 34 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	42.932	43	100%
ATHON Ufv 35 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	3.775	4	100%
ATHON Ufv 36 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.936	21	100%
ATHON Ufv 38 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	22.746	23	100%
ATHON Ufv 41 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	23.948	24	100%
ATHON Ufv 42 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.767	20	100%
ATHON Ufv 43 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.910	21	100%
ATHON PARANAÍBA 101 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	21.144	21	100%
ATHON PARANAÍBA 102 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.910	21	100%
ATHON PARANAÍBA 103 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	180.555	181	100%
ATHON PARANAÍBA 104 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.786	21	100%
ATHON PARANAÍBA 105 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.787	21	100%
ATHON Ufv 49 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	21.438	22	100%
ATHON Ufv 50 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.910	21	100%
ATHON Ufv 51 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.936	21	100%
ATHON Ufv 52 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.936	21	100%
ATHON Ufv 53 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.786	21	100%
ATHON Ufv 54 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	21.934	22	100%
ATHON Ufv 55 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.936	21	100%
ATHON Ufv 56 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.786	21	100%
ATHON Ufv 57 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.786	21	100%
ATHON Ufv 58 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.786	21	100%
ATHON Ufv 59 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.717	21	100%
ATHON Ufv 60 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	24.065	24	100%
ATHON Ufv 62 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	40.824	41	100%
ATHON Ufv 63 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	2.273	2	100%
ATHON Ufv 64 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	20.172	20	100%
ATHON Ufv 65 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	19.767	20	100%
ATHON Ufv 69 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	19.678	20	100%
ATHON Ufv 73 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	1.641	2	100%
ATHON Ufv 74 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	24.659	25	100%

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Denominação social	Quantidades de cotas	R\$	% de participação
ATHON UFV 75 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.786	21	100%
ATHON UFV 76 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.361	20	100%
ATHON UFV 77 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.361	20	100%
ATHON UFV 79 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	21.144	21	100%
ATHON UFV 81 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	75.314	75	100%
ATHON UFV 82 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.936	21	100%
ATHON UFV 83 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.786	21	100%
ATHON BRASÍLIA 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.703	21	100%
ATHON BRASÍLIA 106 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	20.103	20	100%
UFV PAULISTA X EQUIPAMENTOS LTDA.	90.048	90	100%
UFV PAULISTA XIV EQUIPAMENTOS LTDA.	20.065	20	100%
UFV PAULISTA XVIII EQUIPAMENTOS LTDA.	36.923	37	100%
ATHON BRASÍLIA 203 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	21.135	21	100%
ATHON ICEM 101 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	201.819	200	100%
ATHON UFV 23 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	43.957	44	100%
ATHON BRASÍLIA 202 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.	1.284	1	100%
	2.363.761	2.363	

Em 31 de dezembro de 2021, as ações integrantes a carteira do Fundo, estão registradas pelo valor do custo de aquisição, acrescidos dos aportes de capital, uma vez que as companhias investidas se encontram em fase pré-operacional, sendo assim, a Administradora não possui informações suficientes para estimar o valor justo das ações e que nesse momento, o custo de aquisição representa de forma mais confiável o valor justo das ações.

No período foi reconhecido um resultado positivo por equivalência patrimonial no montante de R\$ 40, registrado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com ações".

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará no compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritas abaixo.

Riscos relacionados ao Fundo e às suas cotas

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmos a não realização destes investimentos. Tais cenários podem acarretar menor rentabilidade para o Fundo e seus cotistas, bem como desenquadramento da carteira de investimentos do Fundo. Parte material da estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de infraestrutura, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.

Risco de resgate das cotas e/ou das cotas amortizáveis em títulos e/ou valores mobiliários: conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas e/ou as cotas amortizáveis venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos ativos alvo integrantes da carteira. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação do Fundo.

Risco relacionado à liquidez das cotas de emissão do Fundo: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate das cotas, nem das cotas amortizáveis, a qualquer momento. A amortização das cotas do Fundo será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos do Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Risco de concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, de 90% do seu patrimônio líquido em ativos alvo. Tendo em vista que até 100% do patrimônio líquido poderá ser investido em uma única companhia investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em poucos ativos alvo. A possibilidade de concentração da carteira de investimentos do Fundo em ativos alvo de emissão de uma única ou poucas companhias investidas representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das referidas companhias investidas. Alterações da condição financeira de uma companhia investida, alterações de condição financeira de uma companhia investida, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo, o que poderá prejudicar a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, a possibilidade de concentração em ativos de emissão de sociedade(s) alvo que atuem no setor de energia, em especial geração distribuída, representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance e a evolução de tal setor. Alterações ao setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo.

Risco relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: o administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas e/ou as cotas amortizáveis com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob controle do administrador e/ou do consultor de investimentos. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas pós o encerramento do prazo de duração. Tal circunstância poderá, portanto, prejudicar o pagamento de valores devidos aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de patrimônio líquido negativo: na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicial, ente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial o Administrador, o Gestor e o Consultor de Investimentos não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas de emissão do Fundo por ele detidas.

Risco de conflitos de interesse e de alocações de oportunidades de investimento: o Administrador, o Gestor e o Consultor de Investimentos estão envolvidos em um aspecto amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no Exterior, incluindo no setor de infraestrutura. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos alvo que seriam potencialmente alocadas ao Fundo, entretanto tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo, pelo Administrador, Gestor ou Consultor

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

de Investimento. Dessa forma, não se pode afastar o risco de potencial conflito de interesses por parte do Administrador, do Consultor de Investimentos e do Gestor no desempenho de suas respectivas atividades, incluindo atinentes à alocação de oportunidades de investimento no âmbito da política de investimentos. Em tais casos, o Administrador, o Consultor de Investimentos e o Gestor podem, no exercício de suas atividades relacionadas a outros fundos de investimento encontra-se em situações em que seus interesses individuais conflitam com os interesses do fundo e, portanto, com os interesses dos cotistas.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos relacionados com a legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente. Essas alterações incluem possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, a criação de novos tributos, bem como alterações na sua incidência e a revogação de isenções. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as companhias investidas e demais ativos alvo integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, o tratamento tributário aplicável aos cotistas, descritos no capítulo XVIII do regulamento, baseia-se na constituição do Fundo com, no mínimo, 5 cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% das cotas ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo, observado, ainda, o limite de participação. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, e não há regulamentação a respeito dos setores de atuação e dos requisitos aplicáveis para FIP-IE, há lacunas nas regulamentações e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Instrução CVM 578, não será aplicável aos cotistas, o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478.

Risco relacionado à arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

Risco relacionado à consultoria e gestão em fundos concorrentes: o consultor de investimentos poderá, direta ou indiretamente, por meio de suas afiliadas, atuar na consultoria e/ou gestão de fundos de investimento que tenha, objetivo similar ao do Fundo, não havendo, portanto, garantias de que o Fundo será o único veículo do grupo destinado ao setor de infraestrutura. Caso existam outros fundos como estratégia similar ao do Fundo, os investimentos destinados ao setor de infraestrutura poderão ser alocados nos demais fundos e/ou distribuídos entre os fundos em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento de cada fundo, de acordo com as políticas e manuais do consultor de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos pelo Fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Risco relacionado à caracterização de justa causa da destituição do consultor de investimento ou do gestor: o consultor de investimentos ou o gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos) poderá ser destituído por justa causa em determinadas situações apenas mediante decisão

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejam a destituição por justa causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo o consultor de investimentos ou gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos) permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como justa causa. Nesse caso, os cotistas e o fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do consultor de investimentos ou o gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos) e pagar a multa de destituição. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por justa causa do consultor de investimentos ou o gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos), poderia impactar negativamente os cotistas e o Fundo.

Risco de desenquadramento: não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo por prazo superior ao previsto no regulamento e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de governança: caso o fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas do Fundo, mediante deliberação em assembleia geral de cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor e/ou o consultor de investimentos tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Possibilidade de endividamento pelo fundo: o fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma prevista no artigo 9 do regulamento, de modo que o patrimônio líquido do fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Risco de restrições à negociação: determinados ativos componentes da carteira do fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo práticas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os valores mobiliários das companhias investidas poderão estar sujeitos a restrições a negociações estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos créditos de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das cotas do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas de emissão do fundo e perdas aos cotistas.

Risco relativo à elaboração de estudo de viabilidade pelo consultor de investimentos ou pelo gestor, conforme o caso: o estudo de viabilidade para realização de ofertas de cotas pelo fundo poderá ser elaborado pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, existindo, portanto, o potencial risco de conflito de interesses. Também não é possível assegurar que as premissas adotadas pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, na elaboração do estudo de viabilidade e as projeções nelas baseadas se concretizem. Tendo em vista que o estudo de viabilidade relativo às ofertas de cotas pelo fundo poderá ser realizado pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, o investidor do fundo deverá ter cautela na análise das informações apresentadas na medida em que o estudo de viabilidade foi elaborado por pessoa responsável por assessorar a gestão da carteira do fundo. Dessa forma, o estudo de viabilidade pode não ter a objetividade e imparcialidade esperada, o que poderá afetar adversamente as informações disponibilizadas ao mercado e, conseqüentemente, a decisão de investimento pelo investidor.

Risco de perda de membros do consultor de investimentos e do gestor: o consultor de investimentos e o gestor dependem dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se o consultor de investimentos ou o gestor perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, se for o caso, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade. Caso não consiga atrair e manter o pessoal para manutenção das operações, o consultor de investimentos ou o gestor poderá se ver incapacitado e identificar, analisar e assessorar na realização de investimentos pelo fundo, o que pode ter um efeito adverso sobre o fundo e sua capacidade de realizar investimentos apropriados.

Risco de liquidação do fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento: caso o investimento em ativos alvo não seja concluído dentro do prazo máximo de 180 dias após obtido o registro de funcionamento do fundo na CVM para iniciar suas atividades e o fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido em seu regulamento e na Lei nº 11.478, o fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478. Em caso de liquidação do Fundo, o administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram boletim de subscrição de ofertas de cotas do fundo. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 3 dias úteis contados do término do referido prazo para enquadramento, sem qualquer remuneração ou correção monetária. Na hipótese de transformação do fundo em outra modalidade de fundo de investimento, será convocada assembleia geral de cotistas para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação pela assembleia, o administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o boletim de subscrição no âmbito da oferta, no prazo de até 3 dias úteis contados da referida assembleia, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

Risco operacional na conversibilidade de cotas em cotas amortizáveis: a conversão das cotas em cotas amortizáveis, na hipótese de inobservância ao limite de participação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 16 do regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além do administrador, custodiantes e intermediários dos cotistas e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários dos referidos cotistas que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das cotas em cotas amortizáveis. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das cotas em cotas amortizáveis prevista no regulamento ocorrerá nos termos previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Conseqüentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o limite de participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e conseqüências dele decorrentes.

Risco de submissão de aquisição ao CADE: no contexto da primeira oferta ou de eventuais ofertas subsequentes, é possível que a aquisição de cotas por um ou mais investidores enseje a necessidade de análise prévia do sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, a depender, segundo os critérios da legislação brasileira de defesa da concorrência: (i) das características desses investidores, do faturamento do(s) seu(s) grupo(s) econômico(s) e da quantidade de cotas adquiridas; e (ii) do faturamento do fundo e de seu grupo econômico.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Caso atendidos os critérios da legislação brasileira de defesa da concorrência e a aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE se fizer necessária: (a) os direitos de voto do investidor em questão estarão suspensos, até que haja a aprovação pelo CADE, na hipótese de aquisição ocorrer na B3, com a respectiva liquidação; e (b) a aquisição não poderá se concretizar até o deferimento da aquisição pelo CADE, na hipótese de aquisição ocorrer fora do ambiente da B3. Em ambos os casos, portanto, há o risco de ocorrerem atrasos no aperfeiçoamento da aquisição, ou, ainda, de o CADE não aprovar aquisição, aprová-la com restrições e/ou responder em prazo superior ao inicialmente esperado.

Riscos relacionados ao setor econômico

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das companhias investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou consultor de investimentos, tais como ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômicas e monetárias tem envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento de tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do fundo.

Risco decorrente da pandemia do COVID-19 e suas variantes: em decorrência da atual pandemia do COVID-19 (coronavírus) e suas variantes, conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, diariamente se observa a ampliação de medidas restritivas, relacionadas principalmente ao fluxo de pessoas, impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação de tal vírus. Surtos como este podem resultar em restrições de mobilidade interna e internacional, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução do consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações das companhias investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do COVID-19 podem impactar a captação de recursos ao fundo no âmbito da primeira oferta de cotas do fundo ou de eventuais ofertas subsequentes pelo fundo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Riscos relacionados aos ativos alvo

Risco de liquidez dos ativos alvo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos alvo que compõem a carteira do fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas de emissão do fundo e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados aos ativos alvo: a participação do fundo no processo decisório das companhias investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas, ou (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do fundo e o valor das cotas do fundo. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das companhias investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto a possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do fundo poderão ser feitos em companhias, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas do fundo.

Risco relacionado à oneração de ativos dos ativos alvo em virtude de financiamento de projetos: os ativos alvo, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das companhias emissoras dos ativos alvo, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as companhias investidas não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser executadas e vendidas a terceiros, causando prejuízo ao fundo e aos cotistas.

Riscos relacionados à extinção de contratos de concessão: há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado por companhia

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

investida pelo fundo com o poder concedente (caso a companhia sagre-se vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do fundo.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as companhias investidas e, eventualmente, o próprio fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do fundo.

Riscos ambientais: as atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquela que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os ativos alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o fundo.

Risco de perda de funcionários pelas sociedades alvo: o funcionamento adequado das sociedades alvo integrantes da carteira depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas da companhia. Caso esses funcionários não sejam retidos, as companhias integrantes da carteira terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as companhias. A capacidade das companhias investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

Risco relacionado à não aquisição dos ativos alvo: os documentos relacionados à aquisição ativos alvo ainda se encontram em fase de negociação, não tendo as respectivas auditorias dos projetos sido concluídas pelo consultor de investimentos até a presente data. Neste sentido, o resultado final da auditoria pode não ser satisfatório, podendo o consultor de investimento decidir não investir em um ou mais ativos alvo. Além disso, pode haver a necessidade de autorização por terceiros, inclusive entidades reguladores e financiadores, bem como outras condições precedentes para a efetivação da aquisição dos projetos na forma contemplada pelo consultor de investimentos. Nesse caso, não há garantia de que o fundo investirá, direta ou indiretamente, nos ativos descritos no prospecto da oferta, e que os investimentos em tais ativos, caso efetivados, serão realizados na forma descrita no referido documento.

Risco geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades do fundo.

Risco arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou, até exigir alterações nos projetos das companhias investidas, afetando negativamente as atividades do fundo.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: ocorre quando a produtividade do projeto da companhia investida não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela companhia investida. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outro, e pode afetar negativamente as atividades do fundo.

Riscos relacionado com o inadimplemento de clientes das sociedades alvo: cada projeto desenvolvido é destinado a um cliente e envolve a celebração dos contratos específicos. A estrutura destes contratos pode variar conforme o projeto e o respectivo cliente. O inadimplemento, pelo cliente, dos valores devidos no âmbito dos respectivos contratos, poderá comprometer a viabilidade econômico-financeira do respectivo projeto e,

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

portanto, a rentabilidade das cotas.

Risco relacionados ao setor de atuação dos ativos alvo

Risco relacionado a alterações à legislação do setor elétrico o fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as atividades de concessão e operação de instalação de energia elétrica e os ativos alvo. As atividades dos ativos alvo são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia – MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios dos ativos alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos ativos alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades dos ativos alvo e causar um efeito adverso sobre o fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que os ativos alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e as leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento, poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do fundo.

Risco relacionado com a regulação do setor de geração distribuída: o fundo investirá parcela preponderante de seus recursos em ativos alvo relacionados com projetos de geração distribuída. Como é de conhecimento público, este setor passa por discussões a respeito da alteração em seu marco regulatório, em especial no contexto de consulta pública ANEEL nº 25/2019 (CP 25/2019), no âmbito da qual se debate a proposta de alteração das resoluções normativas ANEEL nº 482/2012 e nº 414/2010, bem como do módulo 3 do PRODIST, aplicáveis à micro e à minigeração distribuída de energia elétrica do Brasil. Nesta consulta, discute-se o aprimoramento da norma de modo a verificar a adequação da metodologia de cálculo dos benefícios hoje auferidos pelo consumidor em contraposição com eventual “subsídio cruzado” que estaria onerando aquelas que não possuem geração distribuída, existindo, portanto, uma discussão sobre o aspecto econômico da norma. Em paralelo às discussões no âmbito da ANEEL, o Poder Legislativo tem indicado que encaminhará com projetos de lei para regular o marco legal da geração distribuída com pontos distintos definidos pela ANEEL. Destaca-se, nesse sentido, no PL nº 2.215/2020, do Dep. Beto Pereira, que propõe critérios diversos em relação àquelas propostas pela ANEEL para a tarifação de geração distribuída, baseados em gatilhos de energia injetada na rede em comparação à carga da distribuidora (e não em relação à potência instalada de centrais de geração distribuída, como proposta da ANEEL). Não há garantias sobre: (i) se a nova regulação advirá da ANEEL, de lei aprovada no Congresso Nacional ou de ambos, e que em medida estas normas conterão comandos consistentes entre si; (ii) independentemente da origem da norma, a extensão da alteração e seu impacto sobre os projetos existentes; e (iii) os contratos celebrados pelas sociedades alvo serão resiliados ou rescindidos ou, ainda, terão sua remuneração reduzida em razão destes eventos. Estes eventos podem gerar um impacto adverso relevante sobre a receita das sociedades alvo e a rentabilidade dos projetos por elas desenvolvidos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

No período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados ao Fundo	Período de 20/08/2021 a 31/12/2021	
	Valor	% PL Médio
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	(0,00)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,00)
Despesa de serviços técnicos especializados	(63)	(0,01)
Auditoria e custódia	(16)	(0,00)
Consultoria e assessoria	(47)	(0,01)
Despesas de taxa de administração e gestão	(86)	(0,01)
Taxa de administração	(86)	(0,01)
Outras despesas e receitas administrativas	(9)	(0,00)
Demais receitas e despesas operacionais	(9)	(0,00)
Total	(159)	(0,02)

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio do período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 7.883.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Período	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade negativa do período % (*)	Patrimônio líquido médio
20/08/2021 à 31/12/2021	993,54	(0,018) %	7.883

10. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideias de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R\$1.000.

No período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021 houve emissão de 8.610,54918 cotas representada pelo montante de R\$ 8.610.

b) Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c) Amortização de cotas

As amortizações parciais ou totais das cotas serão realizadas pela Administradora a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme decisão da Gestora, à medida que os ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos Valores Mobiliários e Outros Ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes. Será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

A administradora deverá realizar os pagamentos de amortização de cotas, por meio da CETIP, conforme as cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista ou mediante mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando de sua liquidação antecipada, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, será possível a entrega de valores mobiliários ou outros ativos como pagamento de amortização e resgate de cotas ou na prorrogação do prazo de duração.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.

Quando da amortização de cotas, a Administradora deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

As cotas poderão ser registradas para a distribuição no MDA (Módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3) e poderão ser registradas para negociação no SF (Módulo de fundos, administrado e operacionalizado pela B3), observado que, nos termos da instrução CVM nº 476/09, as cotas objeto de oferta restrita somente poderá ser negociadas na CETIP entre investidores profissionais depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva data de subscrição.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

É vedado o resgate das cotas do Fundo, a não ser por ocasião do término do prazo do Fundo ou de sua liquidação conforme deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

Dividendos e juros sobre capital próprio inerentes às ações detidas pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, poderão ser repassados diretamente aos cotistas, conforme facultado pela Instrução Normativa n.º 1.022/2010.

No período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021 não houve amortização de cotas.

d) Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, de acordo com as instruções do gestor e o disposto nos compromissos de investimento.

As chamadas de capital para a realização de investimentos em valores mobiliários serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração e estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista. As chamadas de capital para o pagamento de despesas e encargos do fundo também serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração, mas não estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista.

As cotas serão integralizadas mediante a entrega de ativos e/ou em moeda corrente nacional, sendo que, nesta última hipótese, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, transferência eletrônica disponível, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021, foram integralizadas no Fundo, 8.610 cotas no montante total de R\$8.610.

11. Serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

Os serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros societárias da própria companhia investida.

12. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

14. Remuneração da Administradora

Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração e gestão ao Fundo a administradora recebe uma remuneração ("taxa de administração"), correspondente a 2% ao ano, com um mínimo mensal de R\$ 20, a partir da data da primeira integralização de cotas, sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que for maior, e será devida, a título de remuneração ao administrador, ao gestor e ao consultor de investimentos.

A taxa de administração com base no patrimônio líquido do dia anterior e é calculada à base de 1/252 por dia útil, sendo apropriada mensalmente, como despesa do fundo.

A taxa de administração apropriada no fundo mensalmente será o resultado do somatório das taxas diárias, observado que a taxa diária será a maior entre a metodologia descrito no parágrafo 1º e o valor apurado pela metodologia do parágrafo 2º. A taxa de administração será paga, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente aos dos serviços prestados.

No período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2020, o Fundo incorreu em despesas no montante de R\$ 86.

Não é cobrada taxa de ingresso e/ou taxa de saída dos cotistas. Os cotistas do Fundo também estão isentos do pagamento de qualquer comissão.

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, o custodiante faz jus a uma remuneração que é faturada diretamente ao Fundo, limitada ao valor máximo anual de 0,001% (um inteiro por cento) do patrimônio líquido do Fundo ao ano, paga conjuntamente com a taxa de administração.

15. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

16. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas, as quais não têm parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 31 de dezembro de 2021 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 8.610,54918 cotas, com valor unitário da cota em R\$ 993,54 no montante de R\$ 8.595.

17. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

18. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no decorrer do período findo em 31 de dezembro de 2021 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do período findo nessa mesma data.

19. Outros assuntos

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

20. Eventos subsequentes

Conforme ata da assembleia geral de cotistas, realizada em 1 de agosto de 2023, os cotistas deliberaram e aprovaram por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição:

a) Aprovaram a utilização de ativos representados por cotas de emissão do Fundo para integralização de novas cotas classe B do Athon Energia FIP, a exclusivo critério da cotista classe B, cuja avaliação foi realizada através da média aritmética das avaliações descritas nos laudos de avaliação, ora ratificados, que resultaram no valor justo dos ativos do Athon Desenvolvimento FIP e que serão utilizadas para a referida integralização de novas cotas classe B, conforme disponibilizado aos cotistas para prévia análise e cuja cópia fica arquivada na sede da Administradora em razão do sigilo, enquanto operação envolvendo partes relacionadas (conforme definido no regulamento), nos termos do item (xii) do Artigo 28 e do item (iii) do parágrafo 1º do Artigo 57 do regulamento; e

b) autorizaram a Administradora e o consultor de investimentos, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias e firmar todos os documentos necessários à implementação das matérias acima deliberadas, com

Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
(CNPJ nº 41.046.275/0001-43)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de agosto de 2021 (data de início das operações do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

ratificação de todos os atos até então praticados pela Administradora e pelo consultor de investimentos com relação a tais matérias.

Em 9 de fevereiro de 2023 foi celebrado a alteração do regulamento do Fundo, no que diz a respeito sobre a taxa de administração e o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, passando o Artigo 37 do regulamento do Fundo, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 37º A taxa de administração corresponderá ao percentual de 2% (dois por cento) ao ano, com um mínimo mensal de R\$ 15, sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que for maior, e será devida, a título de remuneração ao Administrador, ao Gestor e ao Consultor de Investimentos.”

* * *

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC 1SP214011/O-5

Danilo Christofaro Barbieri
Diretor responsável